



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CURSO SUPERIOR EM GEOGRAFIA
CAMPUS DE PORTO NACIONAL**

**TERRITÓRIOS NEGROS NO TOCANTINS: CARACTERIZAÇÃO DAS
COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO
TERRITÓRIO ECLESIÁSTICO DA DIOCESE DE PORTO NACIONAL, TOCANTINS.**

**PORTO NACIONAL
2021**

JOSIMAR JÂNIO DE SOUSA SILVA

**TERRITÓRIOS NEGROS NO TOCANTINS: CARACTERIZAÇÃO DAS
COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO
TERRITÓRIO ECLESIASTICO DA DIOCESE DE PORTO NACIONAL, TOCANTINS**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao curso de Bacharel em geografia da Universidade Federal do Tocantins, *Campus* de Porto Nacional, como requisito de avaliação parcial na disciplina de TCC II. Orientado pelo Professor Dr. Valdir Zitzke.

**PORTO NACIONAL
2021**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

S586t Silva, Josimar Jânio de Sousa .

Territórios negros no Tocantins: : caracterização das comunidades quilombolas no território eclesiástico da diocese de Porto Nacional, Tocantins. . / Josimar Jânio de Sousa Silva. – Porto Nacional, TO, 2021.

47 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Porto Nacional - Curso de Geografia, 2021.

Orientador: Valdir Aquino Zitzke

1. Comunidades quilombolas. 2. Diocese. 3. Territórios Negros. 4. Caracterização. I. Título

CDD 910

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

JOSIMAR JÂNIO DE SOUSA SILVA

TERRITÓRIOS NEGROS NO TOCANTINS: CARACTERIZAÇÃO DAS COMUNIDADES
QUILOMBOLAS NO
TERRITÓRIO ECLESIAÍSTICO DA DIOCESE DE PORTO NACIONAL, TOCANTINS.

Monografia apresentado à UFT–Universidade Federal do Tocantins– Campus Universitário de Porto Nacional, Curso de Geografia Bacharelado foi avaliado para a obtenção do título de graduação em Geografia e aprovada em sua forma final pelo Orientador Pof. Dr. Valdir Aquino Zitzke e pela Banca Examinadora.

Data de Aprovação: 02 / 08 / 2021

Orientador: _____

Prof. Dr. Valdir Aquino Zitzke, UFT.

Banca: _____

Prof. Dr. Rosane Balsan, UFT.

Banca: _____

Prof. Dr. Vera Lúcia Aires Gomes da Silva, UFT.

“A grande tarefa de um sistema de ensino é incentivar a cultura local e não silenciá-la. Confundimos universalização da educação com sua uniformização. A terra é azul se vista de cima, mas é multicolorida quando vista de perto. O azul da terra é feito de miríade de muitas cores. O azul da terra está somente na exterioridade do planeta” (GADOTTI, 1995, p. 26).

RESUMO

A Diocese de Porto Nacional foi criada com uma vasta extensão que compreendia o que é o atual Estado do Tocantins e mais dois municípios do Estado de Goiás, englobando municípios das regiões: central, sudeste e sul do estado e pelos municípios de Monte Alegre e Campos Belos, do estado de Goiás. É nesse território norte-goiano que se inicia o ciclo do ouro e para onde são trazidos negros escravizados como mão de obra e, também, criam-se cidades como Natividade, Arraias, Chapada da Natividade, Conceição do Tocantins, Almas, Monte do Carmo e Porto Nacional, que integram a Diocese de Porto Nacional. Com a crise da mineração, parte dessa população negra foge, criando quilombos. A pesquisa tem como objetivo realizar um levantamento e caracterização das comunidades quilombolas no estado do Tocantins, localizadas no território eclesiástico da Diocese de Porto Nacional, estado do Tocantins. Optou-se por uma pesquisa bibliográfica e documental, considerando-se a pandemia da SARS COV-2 que impediu o trabalho de campo nas comunidades.

Palavras-chave: Comunidades quilombolas; Diocese; Territórios Negros.

ABSTRACT

Porto Nacional Diocese was created with a vast extension that included what is nowadays the current State of Tocantins and two more cities in Goiás state, encompassing cities in the regions: central, southeast and south of the state of Tocantins and by the cities of Monte Alegre and Campos Belos, from Goiás State. It is in this Northern Goiás territory that the gold cycle begins and where enslaved black people are brought as slave labor and for this reason cities that make part of Porto Nacional Diocese were emerged, such as Natividade, Arraias, Chapada da Natividade, Conceição do Tocantins, Almas, Monte do Carmo and Porto Nacional. With the mining crisis, part of this black population escaped, creating quilombos. The research aims to carry out a survey and characterization from quilombola communities in the state of Tocantins, located in the ecclesiastical territory of Porto Nacional Diocese, state of Tocantins. It was opted for bibliographical and documentary research, considering the SARS COV-2 pandemic that has precluded field research in the communities.

Key-words: Quilombola Communities; Diocese; Black People Territories

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Brasão da diocese de Porto Nacional (contendo a padroeira, Nossa Senhora das Mercês).....	19
Figura 2: Regiões forâneas da Diocese de Porto Nacional.....	20

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 FORMAÇÃO DA DIOCESE DE PORTO NACIONAL –TOCANTINS.....	13
2.1 Religião e Território.....	13
3 TERRITORIALIZAÇÃO E TERRITÓRIO DA DIOCESE DE PORTO NACIONAL.....	17
4 DETALHAMENTO DAS FORANIAS	21
5 COMUNIDADES QUILOMBOLAS – TERRITÓRIOS NEGROS.....	23
6 CONCEITUANDO O AQUILOMBAMENTO	26
7 RECONHECIMENTO DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	28
8 JUSTIFICANDO O TERRITÓRIO NO ESTUDO DA QUESTÃO QUILOMBOLA.....	29
9 A CONCEPÇÃO DO TERRITÓRIO	30
10 COMUNIDADES QUILOMBOLAS – TERRITÓRIOS NEGROS.....	31
11 QUILOMBO – TERRITÓRIO NEGRO	33
12 TERRITÓRIOS NEGROS NA DIOCESE DE PORTO NACIONAL.....	35
12.1 Forania de Alvorada	35
12.2 Forania de Campos Belos	35
12.2.1 Comunidade Lagoa da Pedra.....	35
12.2.2 Comunidade Kalunga do Mimoso.....	36
12.2.3 Comunidade Fazenda Káagados	36
12.2.4 Comunidade Lagoa dos Patos	37
12.3 Forania de Gurupi.....	37
12.4 Forania de Natividade.....	37
12.4.1 Comunidade São José.....	37
12.4.2 Comunidade quilombola Chapada da Natividade	37
12.4.3 Comunidade quilombola Redenção.....	38
12.4.4 Comunidade quilombola Morro de São João	38
12.4.5 Comunidade quilombola Água Branca	39
12.4.6 Comunidade quilombola Matões.....	39
12.5 Forania de Porto Nacional.....	39

12.5.1 Comunidade quilombola Mata Grande	39
12.5.2 Comunidade quilombola Córrego Fundo	39
12.5.3 Comunidade quilombola Malhadinha	40
12.5.4 Comunidade quilombola Curralinho do Pontal	40
12.5.5 Comunidade quilombola Manoel João	41
12.6 Forania de Palmeirópolis	41
12.6.1 Comunidade quilombola Rio das Almas	41
12.6.2 Comunidade quilombola Claro, Prata e Ouro Fino	41
12.7 Forania de Taguatinga	42
12.7.1 Comunidade quilombola Baião	42
12.7.2 Comunidade quilombola Lajeado	42
13 CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS	44

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa foi desenvolvida com o objetivo de caracterizar as comunidades remanescentes de quilombos do estado do Tocantins, mais especificamente, no território eclesiástico da Diocese de Porto Nacional. Como objetivos específicos foram definidos: compreender a trajetória histórica da formação do território eclesiástico da Diocese de Porto Nacional; conhecer as foranias da área eclesiástica portuense e os municípios que as compõem; identificar as comunidades quilombolas de cada forania da diocese de Porto Nacional; fazer uma caracterização geral de cada comunidade quilombola, disponível em meio digital, em documentos e textos;

No contexto da pandemia de SARS COV-2 que assola o mundo, para a realização desta pesquisa optou-se pela pesquisa de cunho bibliográfico e documental, a partir do levantamento de textos (artigos, dissertações, teses) disponíveis on line, a partir dos quais foi possível caracterizar cada comunidade quilombola. Da mesma forma, os documentos disponíveis pelos órgãos públicos ligados diretamente ao tema em questão, como a Fundação Cultural Palmares, Secretaria da Comunicação (SECOM), Secretaria da Cidadania e Justiça (SECAD) e órgãos correlatos estaduais.

Atualmente, o território eclesiástico é formado por sete (7) foranias, as quais são subdivididas em trinta e três (33) distintas urbanizações, sendo que duas delas fazem parte do território Goiano, a saber: Monte Alegre e Campos Belos. Vale enfatizar ainda que há quarenta e duas (42) paróquias distribuídas dentre todos esses municípios, número bastante relevante desde a criação da Diocese.

As atuais regiões forâneas integrantes da Diocese de Porto Nacional são: Alvorada (Alvorada, Cariri, Figueirópolis e Talismã), Campos Belos (Arrais, Campos Belos, Combinado e Monte Alegre), Gurupi (Aliança, Crixás do Tocantins e Gurupi), Natividade (Chapada da Natividade, Conceição, Natividade, Pindorama, Santa Rosa, São Valério da Natividade, Senhor do Bonfim e Silvanópolis), Palmeirópolis (Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Paranã, Peixe e São Salvador), Porto Nacional (Brejinho de Nazaré, Fátima, Monte do Carmo, Ponte Alta do Tocantins e Porto Nacional) e Taguatinga (Almas, Aurora do Tocantins, Dianópolis, Ponte Alta do Bom Jesus e Taguatinga).

Acerca das comunidades afrodescendentes, durante muitos anos, estas foram subjugadas social e culturalmente, assim como passaram por processos que as obrigavam a se sujeitar a situações degradantes. Atualmente o estado do Tocantins conta com quarenta e quatro (44) comunidades negras devidamente certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP). Acreditamos que o real quantitativo desses grupos é bem maior, porém, pela burocracia que se dá o processo de certificação o número reconhecido pelos órgãos tende a ser sempre inferior.

O trabalho está dividido em três (3) capítulos, sendo o primeiro abordando a trajetória

histórica de formação da diocese de Porto Nacional, o segundo sobre as comunidades quilombolas e seu reconhecimento e o terceiro apresenta a caracterização de cada comunidade distribuída por foranias no contexto do território eclesiástico da Diocese de Porto Nacional.

2. FORMAÇÃO DA DIOCESE DE PORTO NACIONAL –TOCANTINS

Na presente seção nos ocuparemos em apresentar um histórico/caracterização da diocese de Porto Nacional (TO), enfatizando a fundação da cidade de Porto Nacional, do desmembramento da então diocese de Goiás para o Tocantins e seu território.

A cidade de Porto Nacional teve seu início a partir do pequeno arraial Porto Real, o qual, tempos mais tarde, foi instituído como vila, com a denominação de Porto Imperial; nomes que aludiam aos períodos históricos vividos pelos então moradores (época de reinados e pós-proclamação da república, respectivamente). A partir do século XVIII a região ganhou destaque pelo fato de que era “passagem obrigatória entre dois centros mineradores, Monte do Carmo e Bom Jesus do Pontal” (OLIVEIRA, 1997, p. 9).

Assim, o município surgiu na última década do século XVIII, sendo considerado um local estratégico para o comércio pelo fato de que se localiza à margem direita do rio Tocantins, fato que promoveu a circulação de produtos, minérios, pessoas, etc., contribuindo, portanto, para o rápido crescimento econômico e populacional da região. Com isso, Porto Nacional, “a partir do século XIX até meados do XX, foi entreposto comercial de grande importância na região, em virtude das relações comerciais mantidas com a praça de Belém do Pará” (OLIVEIRA, 1997, p. 10).

2.1 Religião e Território

O processo de difusão espacial adotado pela Igreja Católica no Brasil foi o das Dioceses e das Prelazias pelo qual ela construiu seus territórios religiosos desde 1551. Este processo de apropriação dos territórios envolveu intenções, possibilidades e estratégias que variaram tanto no tempo como no espaço (ROSENDAHL, 2002).

As referências temporais se localizam entre 1551, quando foi criada a primeira diocese, e 1930, final de um período pós-separação entre Estado e Igreja, ocorrida em 1890, ano em que o Brasil começou a apresentar novas características sociais, econômicas e políticas (ROSENDAHL, 2002).

A Igreja Católica apresentou diferentes práticas nos vários momentos da história do Brasil, permitindo que Rosendahl (2002) ressaltasse discontinuidades temporais e espaciais no processo de difusão de dioceses católicas brasileiras e destacasse dois grandes períodos: de 1551 até 1854, e de 1890 até 1930, com base nos dados contidos no Anuário Católico (2000), publicado pelo Centro de Estatística Religiosa e Investigação Social (CERIS).

Para a mesma autora, “a dimensão política do sagrado, presente na geografia cultural, é enfatizada por meio do conceito de território”. Desde os tempos da conquista comercial e religiosa, a Igreja trabalhou para a apropriação e delimitação de determinadas porções do espaço

brasileiro, agindo pelo controle de pessoas e objetos em diferentes momentos históricos: tempos de tensão, de cooperação ou exclusão, sempre conseguindo efetivar seus projetos, fossem eles econômicos ou políticos ou entendidos como de caráter cultural (ROSENDAHL, 2002).

De acordo com Sack (1986) o território “é um importante instrumento de existência e reprodução do agente social que o criou e o controla”.

A Igreja Católica Romana, enquanto agente produtor do território produziu e impregnou a paisagem cultural com seus símbolos, ou geo-símbolos, inscrevendo-se no espaço. Estes símbolos constituem marcas que a identificam e delimitam seu território religioso, por intermédio dos quais o território realiza efetivamente os papéis a ele atribuídos pelo agente social que o criou e o controla (ROSENDAHL, 2002).

Para a Igreja Católica Romana, as capelas, as igrejas, os templos, as catedrais, os cemitérios, os pequenos oratórios à beira das estradas, os caminhos percorridos pelos peregrinos e romeiros, os locais de devoção a santos e padroeiros, representam as estratégias visíveis pelos quais o território é vivenciado e reconhecido como tal.

Território religioso, para Rosendahl (1997 e 2001) é entendido como “território demarcado, no qual o acesso é controlado e dentro do qual a autoridade é exercida por um profissional religioso”. E é dotado de estruturas específicas, incluindo um modo de distribuição espacial e de gestão do sagrado.

A Igreja Católica Romana se organiza em três diferentes níveis hierárquicos de gestão do sagrado. O primeiro é o Vaticano, considerado como o território de ação e controle dos grupos humanos que professam a fé católica. O segundo é a Diocese, tida como território religioso legitimamente presente e atuante no processo mais profundo de regulação da religiosidade católica. O terceiro nível hierárquico do modelo de divisão espacial da Igreja Católica Romana é a paróquia (ROSENDAHL, 2005).

No contexto da geografia cultural, entende-se territorialidade religiosa, como o conjunto de práticas desenvolvidas por instituições ou grupos religiosos no sentido de controlar um dado território. Essa territorialidade é fortalecida pelas experiências religiosas coletivas ou individuais que o grupo mantém no lugar sagrado e nos itinerários que constituem seu território. É uma ação para manter e legitimar a fé (ROSENDAHL, 2005).

No período colonial brasileiro, as relações entre a Igreja Católica e a Coroa Portuguesa estavam reguladas pela instituição do Padroado Régio, a partir do Século XV, o verdadeiro chefe da Igreja na missão evangelizadora era o rei de Portugal e não o Papa. Este privilégio foi outorgado pelos Papas aos reis de Portugal em troca de implantar a fé católica em suas conquistas. Assim, a escolha dos bispos, cônegos e párocos, e também a criação das paróquias e das dioceses dependia do poder real, cabendo ao Vaticano a nomeação dos candidatos apresentados pelo rei.

A Igreja Católica tinha como estratégia garantir a apropriação do vasto território para a

religião oficial do Estado, excluindo qualquer outra fé religiosa, agindo em regime de monopólio, mesmo que lentamente, como de fato aconteceu a sua territorialização no Brasil. O processo de evangelização ocorreu em territórios amplos como, por exemplo, neste trabalho, a Província de Goiás.

Até 1580 os jesuítas eram os responsáveis pela territorialidade religiosa em toda a colônia. O ingresso de outras ordens, como a dos beneditinos, franciscanos, carmelitas e capuchinhos, só ocorreu no período de 1580 a 1640 (AZZI, 2005). Os dominicanos, última ordem religiosa católica a se inserir no Brasil, chegam em 1881 (BRESSANIN 2007).

No período compreendido entre 1551 a 1676 acontecem dois fatos marcantes: 1) a primeira expulsão dos jesuítas (1593) e pela implantação de instituições religiosas católicas não-inacianas e, 2) a insuficiência do clero diocesano e a sua existência precária (AZZI, 2005).

Outro período importante para considerarmos referente à criação das dioceses no Brasil é entre 1745 e 1848, quando o lema “Dilatar a fé e o império” representou mais conflitos que harmonia na cooperação entre a Coroa Real e a Igreja. Neste período, dois fatos merecem ser considerados: 1) a definitiva expulsão de todos os religiosos do Brasil e do Maranhão como consequência do Alvará Real de 1755 e do Diretório Pombalino de 1757, que retirava dos religiosos todos os aldeamentos indígenas, passando-os para a administração civil e, 2) a Constituição outorgada em 1824 mantém o Padroado Régio, em que o Imperador do Brasil permanece com o poder, conferido pelo Papa, de interferir nos negócios eclesiásticos (AZZI, 2005).

Nestes períodos, de acordo com Ribeiro de Oliveira (1997, p. 46), o catolicismo oficial e patriarcal colocado pela colonização portuguesa constituiu-se e difundiu-se “na massa camponesa de origem ibérica ou de índios destribalizados, ex-escravos fugidos ou alforriados, e todo tipo de mestiço, num catolicismo popular ibero-americano”.

O culto e a oração conventual em capelas e em devoções domésticas propiciaram a emergência de um catolicismo popular que abrangia tradições do catolicismo português de devoções aos santos, adicionados de tradições africanas e judaicas. O diminuído número de paróquias e a insuficiência do clero diocesano no atendimento à população favoreceram este tipo de catolicismo (BEOZZO, 2005).

No final do Império, instalou-se a liberdade religiosa e a Igreja Católica se via livre num Estado livre, representando uma nova ação político-religiosa: a restauração e expansão da Igreja Católica. A criação de territórios religiosos na forma de dioceses evidenciou a apropriação de grandes espaços de propagação da fé. Dioceses e prelazias abrem caminho para a territorialidade eficaz da religião hegemônica até meados do século XX (AZZI, 2005). É neste cenário político e social que a Diocese de Porto Nacional é criada em 1930.

A rede de dioceses e prelazias estava constituída por oitenta (80) unidades. O Quadro 1, organizado por Rosendahl a partir dos dados do Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais (CERIS), apresenta o número de dioceses criadas nas regiões brasileiras considerando os

cinco períodos entre 1551 e 1930, o que nos permite analisar o processo de difusão das dioceses no Brasil.

Quadro 1: Criação de Dioceses no Brasil por Regiões, até 1930

Regiões	Períodos					Total
	1551	1676-1677	1719-1745	1848-1854	1890-1930	
Amazônia	-	-	1	-	8	9
Nordeste	1	2	-	1	18	22
Sudeste	-	1	2	1	27	31
Sul	-	-	-	1	9	10
Centro-Oeste	-	-	2	-	6	8
Total	1	3	5	3	68	80

Fonte: CERIS (Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais), 2000.

A criação da primeira diocese foi em 1551, de Salvador, quando seguida das dioceses de Fortaleza (Ceará) e Diamantina (Minas Gerais), em 1854. Dois grandes períodos são marcantes para a construção da territorialidade da Igreja Católica no Brasil através das dioceses: o primeiro período estende-se de 1551 a 1854, enquanto o segundo de 1890 a 1930, caracterizados pelas discontinuidades espaciais e temporais. Em relação ao primeiro período, verificaram-se longos hiatos temporais entre 1551 e 1676– 1677 e entre 1745 e 1848. Em relação ao segundo período, temos a discontinuidade espacial pelo elevado número de dioceses criadas entre 1890 e 1930, considerando que cinquenta e três (53) das oitenta (80) dioceses existentes localizam-se nas regiões Sudeste e Nordeste (ROSENDAHL, 2005).

3. TERRITORIALIZAÇÃO E TERRITÓRIO DA DIOCESE DE PORTO NACIONAL

No processo de territorialização da Igreja Católica no Brasil, dois grandes períodos emergiram entre 1551 e 1930, traduzindo-se em práticas e resultados distintos, os quais refletiram e condicionaram a própria dinâmica territorial do país, assim como as necessidades e possibilidades da Igreja Católica de expandir-se em um amplo, complexo e desigual país.

Instituição religiosa de grande presença social, política e cultural no Brasil, a Igreja Católica Apostólica Romana chega ao país no descobrimento e lança profundas raízes na sociedade a partir da colonização. Ordens e congregações religiosas assumem os serviços nas paróquias e dioceses, a educação nos colégios, a evangelização indígena e inserem-se na vida do país. Até meados do século XVIII, o Estado controla a atividade eclesiástica na colônia por meio do padroado, arca com o sustento da Igreja e impede a entrada no país de outros cultos, em troca de reconhecimento e obediência.

A então diocese de Goiás era responsável por toda a região que se constitui no atual estado do Tocantins que se desmembrou pela necessidade de proximidade com o norte goiano.

A Diocese de Porto Nacional foi criada em 20 de dezembro de 1915 por meio da Bula Papal “Apostolatus Officium”, publicada nas “acta apostolicae sedis”, de 20 de janeiro de 1916, no pontificado de Bento XV (AUDRIN, 2007, p. 193). E ao criar a Diocese de Porto Nacional, a Santa Sé demarcou seus limites, território e as paróquias que a ela pertenceriam (PIAGEM, 2000, p.78). Trouxe para diversas cidades da diocese congregações religiosas que muito contribuíram no trabalho de evangelização, como os Orionitas em Tocantinópolis, os Franciscanos em Cristalândia e os Redentoristas em Pedro Afonso (PIAGEM & SOUZA, 2000).

A partir do estabelecimento dessas três congregações católicas em pontos estratégicos da Diocese na década de 1950, Dom Alano, então Bispo da Diocese de Porto Nacional, inicia um plano de criação de novas dioceses no antigo norte de Goiás, desmembradas da Diocese de Porto Nacional. Assim, em 1952 foi criada a Prelazia de Tocantinópolis; em 1956, a Prelazia de Cristalândia; em 1966, a Prelazia de Miracema do Norte (PIAGEM & SOUZA, 2000).

A geografia missionária na Amazônia expressa a difusão dinâmica do catolicismo na imensa região. Essa difusão também deu origem, em 1915, à Diocese de Porto Nacional. Fundada no norte do antigo estado de Goiás, essa unidade diocesana teve sua origem no desmembramento da Diocese de Goiás (BRESSANIN, 2012, p. 111).

Com a permissão para o desmembramento do eclesiástico goiano, o Papa Bento XV sinalizou para a inclusão de quatorze (14) paróquias¹ no novo território eclesiástico da Diocese de Porto Nacional. Vale enfatizar que esse número cresceu consideravelmente, sendo que atualmente totalizam quarenta e duas (42) paróquias², as quais estão distribuídas em trinta e dois (33) municípios e sete (7) forâneas.

Quando o tema é o desmembramento da diocese goiana para instituir o território

eclesiástico de Porto Nacional, no Tocantins, não há como desenrolar essa história sem citarmos “Dom Prudêncio, dominicano, bispo de Goiás”, o qual, “exerceu certa pressão junto à nunciatura, no Rio de Janeiro” (DIOCESE, 2021) e foi um importante ativista que lutou em prol dessa ruptura. Além disso, a participação das irmãs dominicanas teve sua importância nesse processo, assim como na promoção da religiosidade, autonomia e educação portuense, assim como nos assegura Oliveira (1997, p. 79), quando afirma que “o trabalho dos dominicanos no campo da educação intelectual, moral e religiosa por várias gerações, continua a ter reflexos até os dias atuais na formação de cidadãos que têm contribuído positivamente no desenvolvimento da região [...]”, de maneira que,

Famílias de todos os lugares do Estado de Goiás e de outros estados vizinhos queriam oferecer aos filhos uma boa educação e sabiam que as Irmãs Dominicanas se dedicavam à catequese e se ocupavam em ministrar, além das matérias obrigatórias do currículo, as exigidas por uma formação humana mais completa das crianças e dos jovens. [...] Esse período marcou profundamente a cultura de Porto Nacional. Toda a juventude era beneficiada pela visão do futuro das Irmãs Dominicanas e dos Padres Dominicanos (PIAGEM & SOUSA, 2000, p. 74).

Embora a Diocese de Porto Nacional (TO) tenha sido desmembrada da de Goiás e criada no final de 1915, ela só teve sua instalação seis anos mais tarde, em julho de 1921, sendo que o primeiro Bispo foi Dom Domingos Carrerot, OP (1921-1933) (DIOCESE, 2021). Com o falecimento deste, sucederam-se os seguintes religiosos: o segundo Bispo foi Dom Alano Maria Du Noday, OP (1936-1976), o terceiro Bispo foi Dom Celso Pereira de Almeida, OP (1976-1995), o quarto Bispo foi Dom Geraldo Vieira Gusmão, (1998 -2009) e o atual Bispo é Dom Romualdo Matias Kujawski (DIOCESE, 20213).

A padroeira da diocese portuense é Nossa Senhora das Mercês, nome que também é dado à catedral do município, a qual foi tombada, juntamente com o centro histórico de Porto Nacional, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) 4, desde 20085. Ainda sobre a padroeira do território eclesiástico de Porto Nacional, é pertinente assinalar que:

¹ “O novo território eclesiástico compreenderá as 14 paróquias existentes na parte norte da atual diocese de Goiás, a saber: Nossa Senhora das Mercês de Porto Nacional; Nossa Senhora da Conceição da Boa Vista do Tocantins; São Pedro de Pedro Afonso; Nossa Senhora do Monte do Carmo, do Carmo; Espírito Santo de Peixe; Sant’Ana da Chapada; Nossa Senhora da Natividade; São Miguel e Almas, da cidade de Amas; São João Batista, da Palma; Nossa Senhora dos Remédios, de Arraias; Santo Antônio do Chapéu”. (DIOCESE, 2021). Disponível em: <[História da Diocese de Porto Nacional | Diocese de Porto Nacional \(dioceseportonacional.org.br\)](https://www.dioceseportonacional.org.br)> Acesso em 4 de maio de 2021.

² **Foranias da Diocese de Porto Nacional** (DIOCESE, 2021). Disponível em: < [Nossas Paróquias e Foranias | Diocese de Porto Nacional \(dioceseportonacional.org.br\)](https://www.dioceseportonacional.org.br)> Acesso em 11 de maio de 2021.

A devoção originou-se na Espanha, daí também ser conhecida por Nossa Senhora das Mercedes, e foi popularizada pelos frades da Ordem de Nossa Senhora das Mercês, fundada por São Pedro Nolasco. Foi considerada protetora dos cristãos cativos dos mouros na África, principalmente os marinheiros e mercadores subjugados no Mar Mediterrâneo. A devoção chegou a Portugal, onde difundiu-se de Alenquer para Santarém e para Lisboa. A devoção foi trazida pelos frades mercedários para o Brasil, onde floresceram diversas confrarias, formadas principalmente por escravos, os quais consideravam Nossa Senhora das Mercês padroeira de sua libertação (DIOCESE, 2021, s/p).

Diante do excerto acima podemos perceber a importância da figura de Nossa Senhora das Mercês para o município de Porto e também para as comunidades negras, visto que havia uma relação de gratidão à santa pela suposta crença na contribuição daquela pela liberdade desses grupos violentamente subjugados.

Figura 1: Brasão da diocese de Porto Nacional (contendo a padroeira, Nossa Senhora das Mercês)



Fonte: (DIOCESE de Porto Nacional, 2021)

³ (DIOCESE, 2021). Disponível em: <[História da Diocese de Porto Nacional | Diocese de Porto Nacional \(dioceseportonacional.org.br\)](https://www.dioceseportonacional.org.br)> Acesso em 11 de maio de 2021.

⁴ IPHAN. Disponível em: <[Home - IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional](https://www.iphan.gov.br)> acesso em 11 de maio de 2021.

⁵ Tombamento do centro histórico portuense. Disponível em: <[Porto Nacional - Catedral Nossa Senhora das Mercês -ipatrimônio \(ipatrimonio.org\)](https://www.ipatrimonio.org)> Acesso em 11 de maio de 2021.

Atualmente o território eclesiástico da Diocese de Porto Nacional juntamente com a Arquidiocese Metropolitana de Palmas (capital do TO), as Dioceses de Cristalândia, de Miracema do Tocantins e de Tocantinópolis integram a Regional Norte III da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB⁶).

A Diocese de Porto Nacional engloba municípios de três distintas regiões do estado do Tocantins, a saber: central, sudeste e sul. Importante acrescentar ainda que o território é integrado por uma pequena extensão geográfica ao norte do Goiás, tendo em vista que compreendem as cidades de Monte Alegre e Campos Belos, ambas pertencentes ao estado goiano.

⁶ CNBB. Disponível em: < [Quem Somos - CNBB](#) > Acesso em 12 de maio de 2021.

4. DETALHAMENTO DAS FORANIAS

Forania é o nome que se dá a um grupo de paróquias dentro de uma Diocese, sob a supervisão de um vigário forâneo. A Diocese de Porto Nacional é composta por sete

(7) foranias, as quais são constituídas por trinta e três (33) municípios. A forania de Natividade é a que integra o maior número de cidades (8), correspondendo a pouco mais de vinte e quatro por cento (24,24 %) das localidades. A Figura 2 ilustra o território eclesiástico da Diocese de Porto Nacional, com suas foranias e municípios.

Figura 2: Regiões forâneas da Diocese de Porto Nacional



Fonte: Diocese de Porto Nacional 2021.

A forania de Porto Nacional, representada pela Paróquia Nossa Senhora das Mercês, além do próprio município (Porto Nacional), comporta as cidades de: Brejinho de Nazaré, Fátima, Monte do Carmo e Ponte Alta do Tocantins, Fátima, Oliveira de Fátima e Santa Rita.

A região forânea de Natividade (Paróquia de Nossa Senhora da Natividade) é integrada por Natividade, Chapada da Natividade, Conceição do Tocantins, Pindorama, Santa Rosa do Tocantins, São Valério da Natividade e o único Santuário da Diocese, Senhor do Bonfim, no povoado de mesmo nome, no município de Natividade. A região forânea de Gurupi, Paróquia Santo Antônio, é composta por três municípios: Aliança do Tocantins, Crixás do Tocantins e Gurupi.

A forania de Alvorada (Paróquia São Francisco de Assis) é composta pelos municípios de Alvorada do Tocantins, Cariri, Figueirópolis e Talismã. A forania de Palmeirópolis (Paróquia Nossa Senhora das Graças) abrange os municípios de Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Paranã, Peixe e São Salvador. A região forânea de Taguatinga (Paróquia Nossa Senhora D'Abadia), compreende as cidades de Almas, Aurora do Tocantins, Dianópolis, Ponte Alta do Bom Jesus e Taguatinga. Por fim, a forania de Campos Belos (Paróquia Nossa Senhora da Conceição), abrange os seguintes municípios: Arraias, Campos Belos (GO), Combinado e Monte Alegre (GO).

5. COMUNIDADES QUILOMBOLAS – TERRITÓRIOS NEGROS

No período de cerca de 350 anos que perdurou a escravidão negra, cerca de seis milhões de africanos foram trazidos à força para o Brasil, para trabalharem na condição de escravos na cana de açúcar, na mineração e nos trabalhos domésticos, principalmente.

No antigo Norte Goiano, no atual Estado do Tocantins, ocorreram duas importantes rotas migratórias durante o período da escravidão negra: a primeira, que vinha da região sudeste, em busca do ouro e, a segunda, da região norte em busca de pastos naturais para a criação de gado.

Neste contexto, que se inicia em torno de 1700, ouro criaram-se muitas cidades na região, como Natividade em 1734, Arraias em 1734, Chapada da Natividade em 1740, Conceição, atual Conceição do Tocantins em 1741, São Miguel atual Almas em 1746, Monte do Carmo em 1746 e Porto Nacional em 1751 (APA-TO, 2016). Um século depois, por volta de 1800, a mineração entra em crise e, de acordo com Apolinário (2007), a população negra já representava 89,3% do total.

Como consequência da crise da mineração na região, uma parte dos escravos negros são vendidos e levados para outras regiões, outros fogem e criam quilombos, outros ainda viram agregados e vaqueiros dos antigos mineradores que passam a ser criadores de gado e, outros, conseguem, mesmo nesse cenário, a sua liberdade, muitas vezes comprada a alto preço.

Segundo o IBGE (2010) a população do Estado é composta por 72,25 % de negros e negras, como pode ser observado na Tabela 1.

Tabela 1. População das cidades da área de estudo

Estado e Cidades	População preta e parda %	População branca %	População total
Estado do Tocantins	72,25	27,75	1.383.445
Arraias	88,52	11,48	10.645
Natividade	84,36	15,64	9.000
Chapada de Natividade	85,47	14,53	3.277
Conceição do Tocantins	84,74	15,26	4.182
Almas	84,74	15,66	7.586
Monte do Carmo	85,85	14,15	6.716
Porto Nacional	74,78	25,22	49.146

Fonte: Dados trabalhados do CENSO IBGE 2010.

O Território Remanescente de Comunidade Quilombola é uma concretização das conquistas da comunidade afrodescendente no Brasil, fruto das resistências ao modelo escravagista e opressor instaurado no Brasil colônia e do reconhecimento dessa injustiça histórica. Embora continue presente perpassando as relações socioculturais da sociedade brasileira, enquanto sistema, o sistema escravagista vigorou até 1888 e foi responsável pela entrada de mais de 3,5 milhões de homens e mulheres prisioneiros oriundos do continente africano e, embora haja discrepância entre as estimativas apresentadas, Sérgio Buarque de Holanda faz uma análise das mesmas considerando este um número sensato.

Além de oriundos dos antigos quilombos de escravos refugiados é importante lembrar que muitas das comunidades foram estabelecidas em terras provenientes de heranças, doações, pagamento em troca de serviços prestados ou compra de terras, tanto durante a vigência do sistema escravocrata quanto após sua abolição.

Os remanescentes de quilombo são definidos como grupos étnico-raciais que tenham também uma trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, e sua caracterização deve ser dada segundo critérios de autoatribuição atestada pelas próprias comunidades, como também adotado pela Convenção da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.

A chamada comunidade remanescente de quilombo é uma categoria social relativamente recente, representa uma força social relevante no meio rural brasileiro, dando nova tradução àquilo que era conhecido como comunidades negras rurais (mais ao centro, sul e sudeste do país)

e terras de preto (mais ao norte e nordeste), que também começa a penetrar ao meio urbano, dando nova tradução a um leque variado de situações que vão desde antigas comunidades negras rurais atingidas pela expansão dos perímetros urbanos até bairros no entorno dos terreiros de candomblé.

Atualmente, há mais de duas mil comunidades quilombolas no país lutando pelo direito de propriedade de suas terras consagrado pela Constituição Federal desde 1988, conforme dados da Fundação Cultural Palmares (BRASIL, 2017).

O Estado do Tocantins conta atualmente com 44 Comunidades quilombolas, das quais 37 estão certificadas, além de 35 associações quilombolas organizadas no estado, sendo que o foco desta pesquisa são as comunidades quilombolas localizadas no território eclesiástico da Diocese de Porto Nacional.

6. CONCEITUANDO O QUILOMBAMENTO

Quando se remete ao termo „Quilombola“, a maioria das pessoas produz uma imagem acústica, quase que espontânea, de Zumbi dos Palmares⁷. E não é de se estranhar, afinal, o protagonismo exercido por ele frente à luta pela fuga da escravidão, assim como por direitos dos negros à liberdade social, cultural, econômica e religiosa são condutas reconhecidas em grandes proporções.

A figura de Zumbi dos Palmares trás uma importante reflexão ao imaginário popular, (re)produzindo ideias ultrapassadas a respeito do que são, nos tempos modernos, as comunidades remanescentes de quilombolas. Isso, pelo fato de que foi construído, imagética e erroneamente, um modelo de quilombo formado somente por indivíduos fugitivos da escravidão, assim, “[...] o quilombo sempre foi qualificado como fruto de um ato ilegal, criminoso e marginal diante das regras jurídicas e econômicas estabelecidas pela Coroa Portuguesa.” (SILVA & NASCIMENTO, s/a, p. 28). Já Schmitt, Turatti & Carvalho (2002, p.3), afirmam que:

⁷ “Zumbi dos Palmares nasceu em 1655, no estado de Alagoas. Ícone da resistência negra à escravidão, liderou o Quilombo dos Palmares, comunidade livre formada por escravos fugitivos das fazendas no Brasil Colonial [...] Zumbi é considerado um dos grandes líderes de nossa história. Símbolo da luta contra a escravidão, lutou também pela liberdade de culto religioso e pela prática da cultura africana no País” (PALMARES, 2021).

Como já foi assinalado por outros autores, os grupos que hoje são considerados remanescentes de comunidades de quilombos se constituíram a partir de uma grande diversidade de processos, que incluem as fugas com ocupação de terras livres e geralmente isoladas, mas também as heranças, doações, recebimento de terras como pagamento de serviços prestados ao Estado, a simples permanência nas terras que ocupavam e cultivavam no interior das grandes propriedades, bem como a compra de terras, tanto durante a vigência do sistema escravocrata quanto após a sua extinção.

Partindo das afirmações de Schmitt, Turatti & Carvalho (2002), a composição dos quilombos deve ser encarada como um processo de heterogeneidade, tendo em vista que suas formações abrangiam grupos não apenas de pessoas fugitivas, mas, era constituído também por outras parcelas subalternas da sociedade e por diferentes modos de ocupação, dentre os quais podemos citar: doações, heranças, compra de terrenos, ocupação de terras devolutas, etc. Dito isso, considera-se que “[M]uitas dessas comunidades não eram homogêneas em termos étnico-raciais, muitas delas serviam como “santuário⁸” para grupos, ou pessoas marginalizadas da sociedade, brancos pobres e índios” (ROSA, 2013, p. 27. Grifos do autor).

Partindo do conhecimento de quem eram os indivíduos que constituíam os quilombos, é possível entender o porquê de esses espaços sociais serem claramente mal interpretados, haja vista que eram compostos por grupos minoritários e sem prestígio social, ao contrário do que aconteceria caso suas formações fossem com pessoas da alta sociedade. Diante desse cenário de

pré-conceito e de estereotipação, os quilombolas atuais lutam para que os demais cidadãos compreendam o que são as comunidades quilombolas e qual sua significação histórica e cultural. Em síntese: almejam a superação da definição preconcebida e empobrecida de quilombo. Com isso,

[É] necessário que nos libertemos da definição arqueológica, da definição histórica *stricto sensu* e das outras definições que estão frigidificadas e funcionam como uma camisa-de-força, ou seja, da definição jurídica dos períodos colonial e imperial e até daquela que a legislação republicana não reproduziu, por achar que tinha encerrado o problema com a abolição da escravatura, e que ficou no desvão das entrelinhas dos textos jurídicos. A relativização dessa força do inconsciente coletivo nos conduz ao repertório de práticas e às autodefinições dos agentes sociais que viveram e construíram essas situações hoje designadas como quilombo (ALMEIDA, 2002, p. 62-63. Grifos do autor).

⁸ MOURA, 1987, p. 37.

Tendo em vista o que afirma Almeida (2002), as rotulações impostas às comunidades remanescentes desde os tempos remotos não favorecem o protagonismo de seus integrantes, pelo contrário, elas compõem um retrocesso que deve urgentemente ser superado. “O quilombo, então, na atualidade, significa para esta parcela da sociedade brasileira, sobretudo um direito de ser reconhecido e não apenas um passado a ser lembrado” (LEITE, 2000, p. 335). Assim, a sociedade precisa compreender, a fim de não cair na comum estereotipação dos grupos negros, mas de respeitá-los em sua integralidade, que o quilombo é um espaço de convivência, ensinamento, protagonismo, empoderamento, reprodução (cultural, social e física) e, especialmente, um lugar de luta. Logo, deve ser estabelecido que

[...] mais que um refúgio para os negros, os quilombos foram reunião de homens e mulheres que se negaram a viver sob o regime de escravidão e que desenvolviam laços de solidariedade e fraternidade na reconquista de sua dignidade. Assim, a ênfase na definição deve, então, ser posta sobre o binômio resistência e autonomia, e não sobre o ato da fuga. (SILVA & NASCIMENTO, S/A, p. 27).

Os quilombos, desta forma, surgiram e representam uma coletividade que não se submeteu às situações degradantes as quais eram sujeitados, antes, almejou o protagonismo, a independência, o reconhecimento social e o acesso aos direitos igualitários. “Desta forma é possível afirmar que o território quilombola nasce como resistência ao escravismo e mantém o questionamento do modelo econômico preponderante, ditado pelo Estado” (SILVA, 2008, p. 254).

7. RECONHECIMENTO DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

Embora desde 1988 a Constituição Federal do Brasil já conceituasse como patrimônio cultural brasileiro os bens materiais e imateriais dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, foi no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que foi reconhecido o direito dos remanescentes das comunidades dos quilombos que estivessem ocupando suas terras ter a propriedade definitiva da mesma, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos.

Entretanto, foi apenas em 2003, através do Decreto Federal Nº 4.8878 que foi regulamentado o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo o Instituto Brasileiro de Colonização e Reforma Agrário (INCRA), o órgão competente na esfera federal, havendo competência comum aos respectivos órgãos de terras estaduais e municipais.

A identificação dos limites das terras das comunidades é feita a partir da avaliação conjunta das indicações da própria comunidade e de estudos técnicos e científicos, inclusive relatórios antropológicos, constituindo na caracterização espacial, econômica, ambiental e sociocultural da terra ocupada pela comunidade (Art. 9).

8. JUSTIFICANDO O TERRITÓRIO NO ESTUDO DA QUESTÃO QUILOMBOLA

O artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (BRASIL, 2003) da Constituição Federal, só trazia restrições para sua efetividade e aplicação, até mesmo por falar exclusivamente em propriedade fundiária, terra, dando uma visão de grupo como unidade fechada e isolada, sem considerar todas as questões que abarcam o território.

Haesbaert (2003), em relação ao que denomina de “fim dos territórios” e o avanço dos processos de desterritorialização rumo à multiterritorialidade, afirma que o discurso que vem sendo divulgado como desterritorialização, muitas vezes, confunde-a com o desaparecimento dos territórios como se fosse simples enfraquecimento da mediação espacial nas relações sociais. Neste sentido, o território é, ao mesmo tempo, um recurso ou instrumento de poder e um valor. Não se trata apenas de valor de uso ou de troca, mas de valor simbólico e identitário-existencial do grupo, ou seja, a territorialidade perpassa os significados criados e perpetuados culturalmente.

Em relação à questão dos “remanescentes de quilombos” em que pese que a terra seja um elemento crucial para a sobrevivência da comunidade, ela não é o único, mas um desses elementos, um “entre-lugares”: a terra “base geográfica, está posta como condição de fixação, mas não como condição exclusiva para a existência do grupo” (LEITE, 2000).

Por último, é necessário articular as noções e os conceitos de “quilombo” enquanto uma unidade fechada, e de “remanescentes” como algo que desapareceu ou está em vias de desaparecer.

Nesta pesquisa, parte-se do pressuposto que quilombo não se restringe a uma questão meramente de terra, mas que traz em si a ideia de um “elemento aglutinador, capaz de expressar, de nortear aquelas pautas consideradas cruciais à mudança, de dar sustentação à afirmação da identidade negra ainda fragmentada pelo modelo de desenvolvimento do Brasil após a abolição da escravatura” (LEITE, 2000).

Da mesma forma, entende-se que os “remanescentes” consistem em grupos que desenvolveram práticas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos num determinado lugar (ABA, 1994).

Aqui, propõe-se um posicionamento crítico em relação à visão estática do quilombo, evidenciando que “mais do que uma realidade inequívoca, o quilombo deveria ser pensado como um conceito que abarca uma experiência historicamente situada na formação social brasileira” (LEITE, 2000). No art. 02 deste Decreto encontra-se a definição, para fins legais, do que são Remanescentes das Comunidades dos Quilombos, ou seja, “os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”.

O Decreto reforça o caráter coletivo do sujeito do direito, preconizando que a caracterização dos remanescentes será atestada mediante auto definição da própria comunidade.

9. A CONCEPÇÃO DO TERRITÓRIO

O produto específico da territorialidade de um determinado grupo é a construção de seu respectivo território. O termo “território” é definido aqui como espaço geográfico de um grupo social, institucional ou politicamente constituído, sobre o qual ele exerce controle e usufrui dos seus recursos naturais (REGO, 2006).

Assim, território é um conceito simultaneamente biofísico (espaço geográfico, recursos naturais, etc.) e cultural-político (lugar de moradia, memória da ocupação, técnicas próprias de adaptação, etc.). Nessa acepção, território é distinto de “terra”, entendida como uma “área ou região não especificada” ou “uma grande extensão de terreno”. Ou seja, o termo território sempre está associado a uma entidade sociopolítica específica. Assim, pode existir uma “terra de ninguém”, mas não pode existir um “território de ninguém”.

Um elemento fundamental dos territórios é encontrado nos vínculos sociais, simbólicos e rituais que os diversos grupos sociais diferenciados mantêm com seus respectivos ambientes biofísicos. TUAN (1977) faz a distinção entre o “espaço” abstrato e genérico e o “lugar” concreto e habitado.

Ser de um lugar não implica uma relação necessária com etnicidade ou com raça, conceitos que geralmente são avaliados em termos de pureza, mas sim uma relação com um espaço físico determinado. Todavia, a categoria de identidade pode se ampliar, à medida que a identidade de um grupo passa, entre outras coisas, pela relação com os territórios construídos.

10. COMUNIDADES QUILOMBOLAS – TERRITÓRIOS NEGROS

Não há que se falar em direito das comunidades negras sem lembrarmos- nos da legislação que constitui o Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federativa do Brasil (BRASIL, 19889), o qual testifica: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo ao Estado emitir-lhes os títulos respectivos”.

⁹ Na realidade, o ano de 1988 possui grande importância para a luta dos negros, uma vez que foi nessa época que comemorou o centenário da Lei Áurea e houve a criação do Art. 68 do ADCT;

A redação desse artigo, embora seja um tanto quanto vaga no que diz respeito à sua aplicabilidade, e tenha sido incorporado à Constituição Federal “no apagar das luzes” (ARRUTI, 2008, p. 321), ainda assim, a sua promulgação foi um grande avanço para as comunidades quilombolas, pois, versa sobre um tema extremamente significativo: o direito à demarcação e certificação de suas propriedades, sem as quais seria impossível a existência desses grupos com suas práticas culturais, sociais e religiosas. Diante disso, é perceptível que o artigo 68 do ADCT foi um importante instrumento, uma vez que forneceu visibilidade e reconhecimento social aos quilombos.

Ainda com relação ao reconhecimento e certificações dos quilombos, é pertinente pontuar que, desde 20 de novembro de 2003, com a promulgação do Decreto nº 4.887, no § 4º do art. 3º, a FCP11 fica sendo a responsável legal por emitir as devidas certidões aos territórios negros, assim como realizar suas inscrições no cadastro geral. O ato de certificar é de grande relevância, tendo em vista que “este documento reconhece os direitos das comunidades e dá acesso aos programas sociais do Governo Federal” (PALMARES, 202112).

Desde que a FCP foi incumbida de formular as certidões às comunidades remanescentes de quilombolas, “foram emitidas 3.271 certificações” (PALMARES, 202113), sendo que dentre essas, existem “44 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP)” localizadas de norte a sul no território tocantinense (SECAD, 201814). Embora seja reconhecido esse quantitativo de agremiações, é pertinente destacar que o número de grupos negros em iguais situações de aquilombamento é ainda maior, tendo em vista que esses registros já podem ter sido atualizados. Ademais, o número de comunidades negras que ainda buscam driblar as burocracias para alcançarem seus direitos legais de reconhecimento territorial é muito significativo.

¹⁰ Título 10 da CF/88, Art 68 do ADCT.

¹¹ “[...] a FCP é referência na promoção, fomento e preservação das manifestações culturais negras e no apoio e difusão da Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino da História da África e Afro-Brasileira nas escolas” ([PALMARES](#), 2021).

¹² [Apresentação – Fundação Cultural Palmares](#) Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/?page_id=95> . Acesso em 06 de maio de 2021.

¹³ Idem.

¹⁴ Secretaria da Cidadania e Justiça do Tocantins. 2018. Disponível em: <[Cresce número de comunidades certificadas como remanescentes de quilombos no Tocantins - Notícias - Secretaria da Cidadania e Justiça \(cidadaniaejustica.to.gov.br\)](#)>. Acesso em 06 de maio de 2021.

11. QUILOMBO – TERRITÓRIO NEGRO

Segundo Castanhede Filho (2006), o conceito de quilombos tem sido objeto de frequente discussão e busca um novo modelo diante das situações sociais em que os negros de diversas comunidades estão passando e também por Amparo Legal ocorrido a partir de 1988. Dentre os vários conceitos existentes sobre quilombo, destacam-se dois:

a) o senso comum sobre a noção de quilombo; b) a concepção exposta a partir da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Com relação ao primeiro, é importante evidenciar que ele tem sua vinculação no período colonial, com permanência do caráter discriminatório e penal. Essa revisão sobre o conceito se deu a partir da década de 80 do século XX e serviu, inclusive, de subsídio para a Constituição brasileira e outras normativas referentes ao assunto. Segundo o autor, a palavra quilombo tem origem africana. Entretanto, a noção estava vinculada a locais isolados onde os negros fugitivos das senzalas se refugiavam. Para Almeida, essa visão ficou válida até recentemente pela historiografia escravista brasileira (ALMEIDA, 2006).

Ainda com relação a esse fato, o regramento do Conselho Ultramarino de 1740 conceituava o quilombo como a habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele, o que fora reafirmado na Provisão de 6 de março de 1741 e em algumas legislações municipais, como a lei provincial no 157, de 09-08-1848, da cidade de São Leopoldo (que fixava número de dois) (FERNANDES; ALFONSÍN, 2009)

No artigo 20 do Código de Posturas da cidade de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, aprovado pela Lei Provincial nº 157, de 09 de agosto de 1848, lê-se que “por quilombo entender-se-á a reunião no mato ou lugar oculto, mais de três escravos”. E a Assembleia Provincial do Maranhão, querendo ser realista que o próprio Rei, votou a Lei nº 236, de 20 de agosto de 1847, classificando “quilombo” a reunião de apenas “dois escravos” (GOULART, 1970).

Cinco elementos eram considerados fundamentais para a constituição de um quilombo: a) a fuga ou situação vinculada a escravos fugidos; b) a quantidade mínima de fugitivos, que variava de período para período; c) a localização marcada pelo isolamento geográfico; d) a moradia habitual; e e) os símbolos ligados a autorreprodução do grupo.

Quilombo, portanto, estava sempre associado à escravidão e a lugares tipicamente isolados, especialmente localizados em matas e regiões de difícil acesso, embora haja indícios na própria historiografia de negros que negociavam sua produção em vilarejos próximos a esse tipo de unidade territorial. Portanto, a fuga, o principal operante na definição anterior de quilombo, é uma característica que não nos diz muito, tendo em vista a diversidade de formas novas que vamos encontrando no contato agora efetuado com agentes sociais que historicamente têm reproduzido as lutas por manutenção de sua autonomia, esta sim o operante mais importante para

se pensar um conceito moderno de quilombo.

Após a libertação dos escravos, houve um longo hiato no tratamento de terras que estavam vinculadas aos seus descendentes. Este tratamento só foi retomado em 1988, quando foi elaborada e promulgada a atual Constituição do Brasil. O debate sobre a valorização das identidades de cunho tradicional aparece de forma enfática na Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural. Esta declaração menciona que a cultura deve ser considerada como o conjunto dos traços distintivos espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade ou um grupo social e que abrange, além das artes e das letras, os modos de vida, as maneiras de viver juntos, os sistemas de valores, as tradições e as crenças; a cultura se encontra no centro dos debates contemporâneos sobre a identidade, a coesão social e o desenvolvimento de uma cultura fundada no saber (DUPRAT, 2007).

O Estado brasileiro resguarda essa valorização por meio da Constituição Brasileira, que estabelece direitos específicos a populações consideradas tradicionais, especialmente índios e quilombolas. Em relação à concepção referente a território quilombola, cabe mencionar que a Constituição Federal de 1988 refere-se a quilombos em dois dispositivos: a) Educação, Cultura e Desporto, que determina o tombamento de todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas de antigos quilombos (art. 216, § 5o); e b) Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que afirma que aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecido a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos (art. 68)

12. TERRITÓRIOS NEGROS NA DIOCESE DE PORTO NACIONAL

Segundo os últimos dados da FCP, existem atualmente no Estado do Tocantins, 44 comunidades remanescentes de quilombolas devidamente certificadas. Dentre elas podemos citar algumas das mais conhecidas, tais como: Mumbuca (no município de Mateiros), Malhadinha (Brejinho de Nazaré), Povoado do Prata (São Félix do Tocantins), Chapada da Natividade (Natividade), dentre várias outras comunidades, as quais possuem maior visibilidade graças, também, ao turismo, às práticas culturais negras e por serem temas de pesquisas científicas de várias instituições brasileiras de ensino.

Tendo em vista que o foco principal da presente pesquisa é fazer uma caracterização das comunidades quilombolas certificadas do Tocantins que abrangem o território da Diocese de Porto Nacional (TO), a seguir serão apresentados os territórios no contexto de cada forania.

12.1 Forania de Alvorada

Dentre os quatro municípios que integram a forania, nenhum possui comunidade quilombola certificada junto à FCP.

12.2 Forania de Campos Belos

12.2.1 Comunidade Lagoa da Pedra

A comunidade quilombola Lagoa da Pedra fica a 420 km de Palmas e a 35 km da cidade de Arrais, na região Sudeste do Estado. A comunidade é formada por 42 famílias, vivendo numa área de 80 hectares, tendo como principal fonte de renda a agricultura familiar, pecuária e a criação de pequenos animais. Cultivam o arroz, o milho, o feijão, a mandioca, a cana de açúcar, a banana, a batata, hortaliças e várias plantas frutíferas, pois a terra é muito fértil. Cada família possui, em pequena quantidade, sua criação de galinhas, de porcos e de gado e o modo de trabalho, muitas vezes é o do mutirão, onde um ajuda o outro na limpa de suas roças e, principalmente, na colheita do arroz. Lagoa da Pedra é uma das 44 comunidades remanescentes de quilombos certificadas junto à FCP no Estado. Com mais de 150 anos de existência, ainda preserva suas origens, crenças e costumes. Os integrantes da comunidade cozinham em fogão caipira, entoam cantigas de roda, dançam a sússia e a roda de São Gonçalo.

Em 1º de setembro de 2004, um fato significativo aconteceu na comunidade da Lagoa da Pedra, ela recebeu o título definitivo das terras e a Certidão de Auto Reconhecimento de Quilombo. Isto ocorreu com a presença de várias autoridades, inclusive da Diretora de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, da Fundação Cultural de Palmares, Maria Bernadete Lopes. É importante ressaltar que foi a primeira comunidade a ser reconhecida no Estado do Tocantins.

12.2.2 Comunidade Kalunga do Mimoso

A comunidade do Kalunga Mimoso, por sua vez, localiza-se a cerca de 120 km de Arraias, e, muito embora seja uma comunidade um pouco mais populosa, com cerca de 230 famílias e aproximadamente mil habitantes, sua história não se diferencia de forma radical da história da Lagoa da Pedra. No entanto, as informações relativas a ela são mais limitadas, em função, até mesmo, de seu isolamento em relação à sede do município. É possível, contudo, apontar que as comunidades evidenciam a sobrevivência da cultura afrodescendente e são seleiros para pesquisas em torno da memória dessas populações quilombolas, devendo ser atentamente estudadas, para que o conhecimento produzido possa ser voltado para a valorização das representações culturais dessas comunidades. Mesmo estando no município de Arraias esta comunidade reconhecida como remanescente de quilombo em 2005, é considerada Kalunga. Separa-se dos Kalunga de Goiás apenas pelo rio (LIMA, 2018).

Uma importante fonte de diversão para a comunidade são as festas religiosas. Estas festas que são o ponto culminante da integração entre os membros da comunidade. A dança também é importante como lazer. A súa é uma dança típica da comunidade Kalunga, onde as mulheres giram em círculos arrastando os pés na areia. Há também algumas mais ousadas dançam com garrafas na cabeça (LIMA, 2018).

12.2.3 Comunidade Fazenda Káagados

Comunidade Káagados do distrito de Canabrava, município de Arraias. A comunidade Káagados é um aglomerado rural que sobrevive da agricultura familiar, em sistema comunitário agrícola. A comunidade foi reconhecida pela Fundação Cultural Palmares no ano de 2014. A comunidade Káagados está localizada a 78 km da cidade de Arraias e a 40 km da comunidade quilombola Lagoa da Pedra, uma das primeiras comunidades do Estado do Tocantins a ser reconhecida pela Fundação Cultural Palmares. Na comunidade Lagoa da Pedra existem alguns moradores que também são da comunidade Káagados (DIAS, 2019).

A comunidade há muitas décadas tem praticado uma forma de cultivar seus alimentos no cerrado que dispensa adubo e agrotóxico. Nessa interação e relação com o espaço os quilombolas da comunidade Káagados criaram suas formas próprias de organização social, usos e representações sobre o território, marcando a paisagem do cerrado. O plantio acontece no tempo certo, geralmente na lua minguante, assim o arroz, o milho, o feijão, a mandioca e a cana-de-açúcar, para além das frutas crescem e produzem com a ajuda da natureza e em harmonia com vegetação original. Embora esse sistema agrícola tradicional venha se transformando ao longo do tempo, ele é o resultado histórico da experiência da comunidade nesse território. É um sistema agrícola em que todos os insumos necessários para a produção do cultivo estão dentro do cerrado

e aproveitam dos processos ecológicos da floresta (DIAS, 2019).

12.2.4 Comunidade Lagoa dos Patos

As certificações destas comunidades e da comunidade Káagados trouxeram alívio para as famílias residentes deste local, aos pés de uma colina no fim do vale com 1 quilômetro de distância uma da outra, do outro lado fica a região conhecida como Vale da Pecuária, onde há várias fazendas de produtores de gado de corte. Relatos dos habitantes afirmam que antes da certificação o assédio pelo local era constante, apenas as duas comunidades preservam o cerrado. A agricultura familiar é a base da sobrevivência destas famílias. As comunidades são beneficiadas apenas com transporte escolar em péssimo estado, que leva seus estudantes para o povoado de Cana Brava a 40 quilômetros de distância. Não há água encanada ou poço artesiano e energia elétrica no local. Estas comunidades ficam a 77 quilômetros de distância da cidade de Arraias (SILVA, 2019).

12.3 Forania de Gurupi

Dentre os quatro municípios que integram a forania, nenhum possui comunidade quilombola certificada junto à FCP.

12.4 Forania de Natividade

12.4.1 Comunidade São José

Comunidade Quilombola de São José, localizada a 40 km de Chapada de Natividade, região Sudeste do Tocantins.

Na Comunidade São José 54% dos moradores geram renda, destes 67% são lavradores e 33% aposentados. Sobre a renda, 25% das famílias possuem menos de um salário e 75% tem mais de um salário mínimo. O programa Bolsa Família beneficia 50% da comunidade. Muitas residências não possuem energia elétrica e serviços de saneamento básico (SILVA; SEIBERT, 2013).

12.4.2 Comunidade quilombola Chapada da Natividade

De acordo com as pesquisas realizadas a comunidade de Chapada de Natividade teve sua origem na exploração do garimpo, o farto ouro era retirado do solo através de técnicas simples. Com o advento da energia elétrica, o povoado sofreu a sua grande transformação, recebeu visitantes com recursos para explorar a riqueza mineral utilizando a tecnologia (MDS, 2011).

Localizada na região Sudeste do Estado, conta atualmente com uma estimativa de 35 famílias.

12.4.3 Comunidade quilombola Redenção

A população da Comunidade Quilombola de Redenção, localizada a 264 km de Palmas e a 24 km de Natividade, integra a região sudeste do Tocantins, e é composta por 24 famílias, com aproximadamente 82 moradores que residem em casas de adobe e palha. O acesso à comunidade se dá pela BR 242, sentido Dianópolis, estrada do Assentamento Jacubinha. As festas religiosas são de costumes atrativos, tendo maior destaque a Festa do Divino (esta festa devota a terceira pessoa da Santíssima Trindade segundo a religião Católica), Folia de reis e a Festa do Menino Deus, ambas tem muitos rituais semelhantes entre si, como por exemplo, o levante e o descer do mastro (MOTA, 2014).

As festas são um evento religioso cultural, que acontecem anualmente na Comunidade Quilombola Redenção. Assemelhando entre si por serem desenvolvidos por grupos de Folias, Festeiros, representantes circunvizinhos, que em conjunto com os demais grupos de foliões moradores da Comunidade Redenção e visitantes, saem pelas casas que recebem o nome de “pouso” (MOTA, 2014).

A Comunidade Quilombola Redenção é composta por 24 famílias, porém, mais da metade da população tem se deslocado para a cidade ou fazendas em buscas de melhores condições de vida. A principal fonte de renda na comunidade é a produção agrícola. A maior parte da produção de feijão, mandioca, milho e hortaliças são plantadas em solos que segundo a EMBRAPA (2009), são de baixa fertilidade natural. Grande parte da produção de farinha de mandioca e hortaliça é destinada à comercialização (MOTA, 2014).

12.4.4 Comunidade quilombola Morro de São João

A comunidade quilombola Morro São João está integrada territorialmente ao município de Santa Rosa do Tocantins, na região sul do Estado, e está legalmente

regularizada junto à Fundação Cultural Palmares, restando ainda à regularização territorial confinante ao INCRA. O território pertencente à Comunidade Quilombola Morro São João não é efetivamente delimitado. Ele é reconhecido nos relatos dos moradores, mas precisa ser regulamentado pelo órgão fiscalizador (ABENTROTH, 2020).

O distrito de Morro São João, depois de reconhecido legalmente pela lei municipal de Santa Rosa do Tocantins, nº 057, de 12 de novembro de 1993, passou a compor o território do município de Santa Rosa do Tocantins, que está a 34,6 km do distrito sede, logo na porção leste, a cerca de 140 km de distância da capital, Palmas (ABENTROTH, 2020).

A comunidade possui 38 famílias formadas por 270 pessoas. Algumas das famílias que residem na comunidade ainda se abrigam em construções produzidas de forma artesanal com blocos de adobe e telhas de argila, formando um grande contraste com as casas construídas de bloco cerâmico (ABENTROTH, 2020).

12.4.5 Comunidade quilombola Água Branca

A Comunidade Água Branca localizadas no município de Conceição do Tocantins fica a 18 quilômetros da sede do município de Conceição do Tocantins. O acesso é por terra batida e possui 31 famílias. É mais um reduto de negros que vieram de vários lugares fugindo da situação de escravos ou até mesmo na condição de escravos. A denominação Água Branca foi devido ao fato de os primeiros moradores terem encontrado uma nascente de água muito limpa e dizerem que era branca devida sua coloração com argila.

12.4.6 Comunidade quilombola Matões

A Comunidade Matões fica a 26 quilômetros do município de Conceição do Tocantins. O acesso é por estrada de terra batida e possui 34 famílias. Apresenta uma base ancestral de três descendências, os Kalunga, os Grandes e os Carinhanha. A comunidade produz o arroz, a mandioca, o milho e batata. As roças são de toco e a criação de gado é pequena. A água é a grande carência da comunidade, que a maior parte do ano precisa racionar seu uso de água, e muitas vezes, transportá-la por mais de seis quilômetros. Não possui escola na comunidade, com isso, os alunos são transportados até a sede do município.

12.5 Forania de Porto Nacional

12.5.1 Comunidade quilombola Mata Grande

A comunidade Mata Grande, localizada no município de Monte do Carmo, situa-se a aproximadamente 89 quilômetros de Palmas, capital do estado. A comunidade foi reconhecida como remanescente de quilombo pela Fundação Cultural Palmares no ano de 2009.

A cidade de Monte do Carmo nasceu das atividades mineradoras, por volta de 1746, sendo que essa atividade econômica exigiu um número grande de escravos, possibilitando então a alocação da comunidade na região. Depois dos áureos tempos de exploração em Monte do Carmo, ficaram apenas os moradores carentes que não tinham para onde ir, especialmente os descendentes de escravos nascidos na região (ANDRADE, 2012). Neste município está inserida a comunidade quilombola Mata Grande, composta por 20 famílias, das quais 11 famílias migraram da zona rural e localizam-se no perímetro urbano do município (PINHEIRO et al, 2013).

12.5.2 Comunidade quilombola Córrego Fundo

Localizada na área rural do Município de Brejinho de Nazaré, região central do Estado do Tocantins, é composta por 26 famílias, totalizando 72 pessoas. A comunidade Córrego Fundo fica aproximadamente a 125 km de Palmas capital do estado, dirigindo pela TO-070, na direção da

cidade de Porto Nacional seguindo até a cidade de Brejinho de Nazaré (MORAES; RICHTER, 2014).

A constituição familiar da comunidade é marcada com uma forte tendência do modelo patriarcal, a qual é organizada como um núcleo formado pelo chefe de família, pela mulher e pelos filhos. Os remanescentes em geral são conhecidos e em certo grau, todos têm laços consanguíneos, o que faz que tenham uma relação de parentesco e amizade, muito forte (MORAES; RICHTER, 2014).

12.5.3 Comunidade quilombola Malhadinha

A Comunidade de Malhadinha está situada no município de Brejinho de Nazaré a aproximadamente 28 quilômetros do centro da cidade, mas possui também laços que a liga à Administração de Porto Nacional devido à ausência de uma definição clara quanto à divisa entre os dois municípios.

A comunidade está localizada na antiga “Fazenda Malhadinha” ladeada por serras como do Pontal, que divide os municípios de Porto Nacional e Brejinho de Nazaré, e por brejos denominados de “Brejo de Adobes” num trecho, e “Tolda” em outro trecho. Composta de 60 casas que albergam 60 famílias. A origem do nome “Malhadinha” surgiu do lugar onde se criava o gado solto. Era, na verdade, um lugar no qual o gado dormia “malhada do gado”. Os vaqueiros procurando o gado nas madrugadas já sabiam onde encontrar-lo: na “malhada”. E assim ficou o nome Malhadinha enquanto que o verdadeiro nome é Fazenda São Felipe. Uma propriedade doada por um padre ao seu protegido Felício Dias, que por sua vez deixou a herança para as duas filhas, Apolônia e Leandra, que constituíram as famílias que predominam nessa comunidade: os Venceslence, os Araújo Dias e os Pinto Xavier. Esses últimos praticamente vieram “do outro lado”, alguns comentam que vieram da Bahia (ANDRADE; ESTEVES; LIMA, 2010)

A comunidade é composta por 60 casas que abrigam 60 famílias. Percebe-se a existência das casas de tijolos, pintadas (total de 45 casas – Programa da Caixa Econômica Federal), a maioria com antenas parabólicas nos telhados formando um grande contraste com as casas de adobe cobertas de palhas, que ainda existem na comunidade e quase todas, abandonadas ou servindo de depósitos (ANDRADE; ESTEVES; LIMA, 2010).

12.5.4 Comunidade quilombola Curralinho do Pontal

A Fundação Palmares, reconheceu a Comunidade de Curralinho do Pontal, localizada no município de Brejinho de Nazaré do Tocantins, a 102 Km de Palmas, como Remanescente de Quilombo. A comunidade possui cerca de 45 famílias, com aproximadamente 320 habitantes. A comunidade é cercada pela serra do Pontal, ponto de divisa entre os municípios de Porto Nacional e Brejinho de Nazaré (TOCANTINS, 2021).

As casas, em sua maioria, são feitas com adobe, pau-a-pique e tijolos comuns, cobertas

por telha comum e madeira roliça colhida no mato e, no piso, cimento grosso ou liso. Há energia elétrica em quase todas as casas e água canalizada, que vem do alto da serra para a maioria das residências (TOCANTINS, 2021).

12.5.5 Comunidade quilombola Manoel João

Localizada na área rural do Município de Brejinho de Nazaré, região central do Estado do Tocantins, é composta por 30 famílias, totalizando 98 pessoas. O quantitativo populacional da comunidade sofre alteração sazonal entre a cidade e o campo, principalmente no período das atividades escolares (SOUZA et al, 2013).

Os moradores da comunidade Manoel João ainda preservam costumes tradicionais, como o ato de “fiar”. A dona de casa Josefa Holorina Meres de Jesus diz que “a modernidade chegou, mas a gente ainda pila o arroz no pilão, faz a farinha e fia para fazer rede. Isso tudo faz parte da nossa história, defende (SOUZA et al, 2013).

12.6 Forania de Palmeirópolis

12.6.1 Comunidade quilombola Rio das Almas

Comunidade Quilombola Rio das Almas, localizada a 12 quilômetros da Cidade de Jaú do Tocantins e a 390 quilômetros da Capital, Palmas. Segundo informações da Prefeitura de Jaú do Tocantins, a Comunidade Rio das Almas é composta por 30 famílias que estão localizadas, a aproximadamente, três horas e meia de viagem do município (TOCANTINS, 2021).

12.6.2 Comunidade quilombola Claro, Prata e Ouro Fino

As Comunidades: Claro, Prata e Ouro Fino, localizadas no município de Paranã/TO, a 304 km da Capital, receberam a certificação como Remanescentes de Quilombo, ambas tem o mesmo número do processo na FCP e mesma data de abertura.

Segundo o historiador e supervisor dos Afrodescendentes e dos Povos Indígenas da Secretaria de Defesa Social (SEDS), André Luiz Gomes da Silva, essas comunidades datam sua existência a mais de 250 anos, são compostas por 54 famílias. E por morarem na mesma área geográfica e pertencerem ao mesmo tronco familiar (Kalunga) reuniram-se e formaram a Associação Quilombola das Comunidades do Claro, do Prata e Ouro Fino (Asquiccapo) (TOCANTINS, 2021).

A comunidade (Asquiccapo) possui uma escola de ensino fundamental e os alunos que estudam do 6º ao 9º ano viajam de ônibus 75 km até o distrito de Campo Alegre. As casas não possuem energia, todas as famílias usam como alternativa a “Lamparina” ou “candeia”, como é chamada por todos os moradores (TOCANTINS, 2021).

A comunidade Ouro Fino recebeu o nome do córrego onde era extraído um ouro fino, por meio da bateia. É uma região que possui muitos vestígios da mineração, nesta área residem 22 famílias, todas oriundas do Vão do Moleque, localizada na comunidade Kalunga de Cavalcante. Cada família possui suas particularidades mesmo pertencendo ao mesmo tronco ancestral, a crença é um elemento vivo em todas as famílias; as rezas, as curas com as plantas medicinais são ações costumeiras dentro das comunidades (TOCANTINS, 2021).

12.7 Forania de Taguatinga

12.7.1 Comunidade quilombola Baião

O quilombo Baião, no Tocantins, tenta preservar seu modo de vida no coração da nova fronteira do agronegócio. Cercados por uma grande fazenda de soja, seus moradores se veem vítimas de assédio, bloqueio de estradas e envenenamento das lavouras por agrotóxicos. Os registros mais antigos do quilombo remontam ao século 19, mas só em 2010 foi que as 50 famílias que lá vivem conseguiram o certificado de reconhecimento da Fundação Palmares.

12.7.2 Comunidade quilombola Lajeado

A Comunidade de Remanescentes Quilombolas de Lajeado (TO) está localizada no município de Dianópolis, a 327 km de Palmas, Capital do Tocantins, no Sudeste do Estado, a margem esquerda do Rio Manoel Alves. A comunidade em questão é composta por pessoas de traços e cultura legítima de antigos escravos refugiados aglomerados em quilombo, a aludida comunidade remanescente de quilombo totaliza área de 2,3 hectares, onde vivem 14 famílias (BERNIERI ET AL, 2021).

A comunidade recebeu esse nome devido ao córrego Lajeado que perpassa o território e deságua no rio à aproximadamente 57 km do perímetro urbano. O acesso à comunidade é pela TO-040, estrada asfaltada em bom estado de conservação, liga Natividade a Barreiras na Bahia, a distância da TO-040 à comunidade é de 35 km de estrada de chão (BERNIERI ET AL, 2021).

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa permitiu constatar que a região eclesiástica em estudo é composta por sete (7) foranias, as quais abrangem quarenta e três (43) municípios e quarenta e duas (42) paróquias. Acerca das comunidades quilombolas, totalizam atualmente, quarenta e quatro (44) territórios certificados, sendo que vinte e um (21) destes encontram-se na área da diocese de Porto Nacional.

Quanto às áreas quilombolas certificadas pela FCP e que está compreendida na região diocesana de Porto Nacional (TO), a forania de Natividade tem o maior número de comunidades negras, uma vez que perfaz um total de seis (6), seguida da forania de Porto Nacional, com cinco (5) quilombos. Seguem os municípios de Palmeirópolis e Campos Belos (GO), com quatro (4) e a forania de Taguatinga com duas (2). As foranias de Gurupi e Alvorada não possuem nenhuma comunidade quilombola.

Vale reiterar ainda, que dentre todo território da diocese em estudo, Arraias (pertencente à forania de Campos Belos- GO) e Brejinho de Nazaré (região forânea de Porto Nacional- TO) são os municípios com maior numero de comunidades negras certificadas, visto que cada uma dessas cidades engloba quatro (4) comunidades e o município de Paranã (forania de Palmeirópolis) possui três (3) comunidades.

A partir dos estudos aqui apresentados conclui-se que estas comunidades representam a reivindicação de uma história perdida, tendo em vista que os grupos negros pouco foram verdadeiramente integrados à sociedade. Em contrapartida a isso, vale lembrar que estas comunidades negras, bem como o papel de um agir coletivo dos escravizados, representam uma forma de resistência genuína, uma vez que os quilombos jamais agiram com passividade frente às crueldades e rotulações impostas a eles pelo sistema escravocrata.

REFERÊNCIAS

ABENTROTH, Nayara Kallinne Cândido dos Santos. **Comunidade quilombola Morro São João no município de Santa Rosa do Tocantins: memórias e território**. 2020. 120f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Porto Nacional, 2020.

ALMEIDA FILHO, L. C. C. **O INCRA e os desafios para a regularização dos territórios quilombolas**. Brasília: MDA, 2006.

ALMEIDA, A. W. B. D. Os quilombos e as novas etnias. In: O'DWYER, E. C. **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: FGV/ABA, 2002, p. 43-82.

ALTERNATIVAS PARA PEQUENA AGRICULTURA NO TOCANTINS (APA-TO); COORDENAÇÃO Estadual das Comunidades Quilombolas do Estado do Tocantins (COEQTO). **Os Territórios Quilombolas no Tocantins**. 2. ed. Palmas, 2016.

ANDRADE, Karylleila Santos; ESTEVES, Francisco Patrício; LIMA, Sibéria Salles Queiroz de. Perfil sociolinguístico e socioeconômico das comunidades remanescentes de quilombolas do estado do Tocantins: considerações iniciais. **Revista EntreLetras**. 2010. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&src=s&source=web&cd=6&ved=2ahUKEwitiZeXhiAhVXFrkGHVT0DtkQFjAFegQIAxAC&url=https%3A%2F%2Fsistemas.uft.edu.br%2Fperiodicos%2Findex.php%2Fentreletras%2Farticle%2Fdownload%2F1071%2F588%2F&usg=AOvVaw2_P1Mi6wyPTrhbK> Acesso em 15 de julho de 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA (ABA). Disponível em http://www.cpisp.org.br/comunidades/html/oque/home_oque.html. Acessado em 10 de mar. de 2021.

ARRUTI, J. M. A. Quilombos. In: SANSONE, L.; PINHO, O. A. **Raça: novas perspectivas antropológicas**. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 315-350.

AUDRIN, José Maria. **Entre sertanejos e índios do norte**. Rio de Janeiro: Agir, 2007.

AZZI, R. Ordens e Congregações na Formação Social Brasileira. In: A Igreja Católica no Brasil: Fé e Transformação. It. **História Viva: Temas Brasileiros**, n.2, SP. Duetto, 2005.

BEOZZO, J.O. Igreja e Política. In: A Igreja Católica no Brasil: Fé e Transformação. It. **História Viva: Temas Brasileiros**, n.2, SP. Duetto, 2005, p. 36-46.

BERNIERI, Celenita Gualberto Pereira; FOLHA, Jardilene Gualberto Pereira; ALVES, Laurenita Gualberto Pereira; CUSTÓDIO, Elivaldo Serrão. **Entre impasses e conquistas territoriais: Evidências dos desafios contemporâneos na comunidade quilombolas de Lajeado (TO)** Revista Mosaico, v. 14, 2021, p. 36-50. e-ISSN 1983-7801. Disponível em:

<<http://revistas.pucgoias.edu.br/index.php/mosaico/article/view/8509/pdf>> Acesso em 20 de julho de 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/2003/D4887.htm. Acesso em 10 maio 2021.

BRASIL. Ministério Da Cultura. Fundação Cultural Palmares. **Quadro Geral por Estados e Regiões: Certidões expedidas. 2017.** Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/file/2017/09/quadrogeral-09-2017.pdf>. Acesso em: 02 maio 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; SENARC, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Guia de cadastramento de famílias quilombolas.** 3 ed. 2011. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/licitacao/organismos_internacionais/anexo_13_3_guia_cadastramento_familias_quilombola.pdf> Acesso em 16 de julho de 2021.

BRESSANIN, César Evangelista Fernandes. A Diocese de Porto Nacional: o governo de dois bispos dominicanos no antigo norte de Goiás. In: SILVA FILHO, Geraldo; SANTOS, Roberto Souza. (Org.). Geografia e História do Tocantins: para uma interpretação crítica. 1.ed. Palmas: Nagô Editora, 2012.

CASTANHEDE FILHO, A. A experiência antropológica nos quilombos. IN: **O Incra e os desafios para a regularização dos territórios quilombolas algumas experiências.** MDA/INCRA, Brasília, DF, 2006.

CHENEY, DAVID, M. 1996-2021. Catholic-Hierarchy. **Diocese de Porto Nacional. Dioceses de Portus Nationalis.** Disponível em: < <http://www.catholic-hierarchy.org/diocese/dpona.html>> Acesso em 5 de maio de 2021.

CNBB. **Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.** Disponível em: < <https://www.cnbb.org.br>>. Acesso em 12 de maio de 2021.

CONEXÃO TOCANTINS, **Comunidades quilombolas Água Branca e Matões estão em processo de certificação pela Fundação Cultural Palmares (FCP).** Redação de 14/08/2015. Disponível em: <<https://conexaoto.com.br/2015/08/14/comunidades-quilombolas-gua-branca-e-matoes-estao-em-processo-de-certificacao-pela-fundacao-cultural-palmares>> Acesso em: 17 de julho de 2021.

DIAS, Evandro Moura. **Cartografia social da comunidade quilombola Káagados: Identidade e enfrentamento.** Monografia- Universidade Federal do Tocantins, Arraias, 2019. Disponível em: <<https://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/2143/1/TCC%20-%20Monografia%20-%20Evandro%20Dias.pdf>> Acesso em 15 de julho de 2021.

DIOCESE. **Diocese de Porto Nacional - Tocantins.** Disponível em: <<https://dioceseportonacional.org.br>> Acesso em 11 de maio de 2021.

DUPRAT, Deborah (org.). **Pareceres jurídicos: direito dos povos e comunidades tradicionais.** Manaus: UEA, 2007.

GADOTTI, Moacir. **Pedagogia da práxis.** São Paulo: Cortez, 1995.

HAESBAERT, Rogério. Da desterritorialização à multiterritorialidade. **Boletim Gaúcho de Geografia**, n. 29, jan., 2003, pp. 11–24. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/38739/26249>. Acesso em 05 maio 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Diretoria de Geociências. **Base Cartográfica Contínua ao Milionésimo - BCIM.** versão 3.0. Rio de Janeiro, 2010.

IPHAN. **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.** Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br>> Acesso em 11 de maio de 2021.

LEITE, Ilka Boaventura. **Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas.** Etnográfica, Lisboa, v. IV, n. 2, p. 333-354, 2000. Disponível em: http://xa.yimg.com/kq/groups/21569000/1973737197/name/Vol_iv_N2_333-354.pdf. Acesso em: 16 maio 2021.

LIMA, Sandra Maria Faleiros. **Comunidades Remanescentes de Quilombo Lagoa da Pedra e Kalunga Mimoso – Arraias –Tocantins,** 2018. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/papers-30-encontro/gt-26/gt20-22/3431-slima-comunidades/file> Acesso em 15 de julho de 2021.

MARQUES, Kátia Maria Carvalho de Moraes. **Aspectos atuais da comunidade quilombola malhadinha no município de Brejinho de Nazaré –TO, face à modernização.** Disponível em: <https://pos.historia.ufg.br/p/6795-iv-seminario> Acesso em 15 de julho de 2021.

MORAES; RICHTER. **A comunidade quilombola Córrego Fundo no município de Brejinho de Nazaré – TO,** Dissertação de mestrado da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. 2014. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/PUC_GO_5f47c39913ab281ef447349a3a84b12a Acesso em de julho 17 de julho de 2021.

MOTA, ELIZÂNGELA LOPES. **A arte na educação quilombola da comunidade Redenção, Natividade – TO:** diagnósticos, desafios e possibilidades. Gurupi- TO, 2014 Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/ensino/biblioteca/acervo/trabalhos-de-conclusao-de-curso/licenciatura-em-artes-cenicas/2014/2014-elisangela-lobes-mota.pdf/view> Acesso em 16 de julho de 2021

OLIVEIRA. Maria de Fátima. **Um Porto no Sertão:** Cultura e cotidiano em Porto Nacional 1880/1910. Dissertação de mestrado. UFG, Goiânia, 1997.

OLIVEIRA FILHO, J. P. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Mana**, 1998: 4(1): 47-78.

PALMARES. Fundação Cultural Palmares. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/>. Acesso em 05 de maio de 2021.

PALMARES, Fundação Cultural Palmares. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/COMUNIDADES-CERTIFICADAS.pdf> Acesso em: 16 de julho de 2021

PIAGEM, Pedro Pereira & SOUSA, Cícero José de. **Dom Alano:** o missionário do Tocantins. Goiânia: Editora dos Autores, 2000.

PINHEIRO, Eliania Pereira; BUSQUETS, Monise; RODRIGUES, Raffael Alencar Mesquita; SILVA, Jéssica Barros Aguiar; SEIBERT Carla Simone & MALVÁSIO, Adriana. **Quilombolas no centro urbano de Monte do Carmo – TO.** nemad.webnode.com - Interface, Edição número 06, maio de 2013. Disponível em: [https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/interface/article/view/482/304#:~:text=Neste%20munic%C3%ADpio%20est%C3%A1%20inserida%20a,do%20munic%C3%ADpio%20\(Figura%201\)](https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/interface/article/view/482/304#:~:text=Neste%20munic%C3%ADpio%20est%C3%A1%20inserida%20a,do%20munic%C3%ADpio%20(Figura%201))> Acesso em de julho 17 de julho de 2021.

PORTAL TOCANTINS. **Comunidades quilombolas.** Disponível em: <https://portal.to.gov.br/> Acesso em 11 de maio de 2021.

REGO, J. F. **Método do zoneamento econômico, ambiental, social e cultural do município de Rio Branco.** Rio Branco: PMRB, 2006.

RIBEIRO DE OLIVEIRA, P. Adeus à Sociologia da Religião Popular. **Religião e Sociedade**, 1997, n.2, v.18, p. 43-62.

ROSA, Raoni da. **“Eu moro no Prata, no Ouro e no Bronze”**: Processos de territorialidade e etnicidade no Quilombo Povoado do Prata – TO. Dissertação de mestrado. Brasília, 2013.

ROSENDAHL, Zeny. Geografia da Religião: uma Proposição Temática. **GEOUSP – Espaço e Tempo**, São Paulo, Nº 11, pp.9-19, 2002.

ROSENDAHL, Z. Território e Territorialidade: Uma perspectiva Geográfica para o Estudo da Religião. In: ROSENDAHL, Z e CORRÊA, R.L. (org) **Geografia: Temas sobre Cultura e Espaço**. Rio de Janeiro, EdUERJ, 2005, p. 191-226.

SACK, R. D. **Conceptions of space in social thought: a geographic perspective**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1986.

SCHMITT. Alessandra; TURATTI. Maria Cecília Manzoli & CARVALHO. Meria Celina Pereira de. **“A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas**. In: Ambiente & Sociedade - Ano V - No 10 - 1o Semestre de 2002.

SECAD. **Secretaria da Cidadania e Justiça do Tocantins**. 2018. Disponível em: <<https://cidadaniaejustica.to.gov.br/>> Acesso em: 06 de maio de 2021.

SECAD. **Secretaria da Cidadania e Justiça do Tocantins**. 2018. Disponível em: <<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/noticias/comunidades-quilombolas-agua-branca-e-matoes-estao-em-processo-de-certificacao/6dna80ua2i8p>> Acesso em: 16 de julho de 2021.

SECOM. Secretaria da Comunicação. **Comunidade de Curralinho do Pontal é reconhecida como remanescente de Quilombo**. Disponível em: <<https://www.to.gov.br/secom/noticias/comunidade-de-curralinho-do-pontal-e-reconhecida-como-remanescente-de-quilombo/52at9ma2jlis>> Acesso em 20 de julho de 2021.

SECOM. Secretaria da Comunicação. **Seciju realizará levantamento histórico em Comunidade Quilombola Rio das Almas**. Disponível em: <<https://www.to.gov.br/secom/noticias/seciju-realizara-levantamento-historico-em-comunidade-quilombola-rio-das-almas/12thzimh5abx>> Acesso em 20 de julho de 2021.

SECOM. Secretaria da Comunicação. **Comunidades do Claro, Prata e Ouro Fino são reconhecidas como remanescentes de Quilombo**. Disponível em: <<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/noticias/comunidades-do-claro-prata-e-ouro-fino-sao-reconhecidas-como-remanescentes-de-quilombo/w6v1hxg4c76>> Acesso em 20 de julho de 2021.

SILVA, Fernando Vieira da. **Ferramentas de Bases Cartográficas para Inventário Turístico**. Monografia- Universidade Federal do Tocantins, Arraias, 2019. Tocantins, 2019. Disponível em: <<http://umbu.uft.edu.br/bitstream/11612/2625/1/RTC%20-%20Monografia%20-%20Fernando%20Vieira%20da%20Silva.pdf>> Acesso em 16 de julho de 2021. **Município**

SILVA, Luciana da Costa da; SEIBERT, Carla Simone. **Incidência da anemia falciforme nas comunidades quilombolas de Chapada e São José, no Estado do Tocantins**. IX Seminário de Iniciação Científica- Campus de Palmas - TO, 2013. Disponível em: <<http://eventos.uft.edu.br/index.php/sic/IX/paper/viewFile/446/125>> Acesso em 15 de julho de 2021.

SILVA, Simone Rezende da. **Negros na Mata Atlântica, territórios quilombolas e a conservação da natureza**. Tese de Doutorado. São Paulo, 2008

SOUZA, Lidiane Oliveira de; TELES, Annyelle Figueredo; OLIVEIRA, Rafael José de; LOPES, Maria Aparecida de Oliveira; SOUZA, Ibis Alan de; INÁCIO, Vélma de Souza Santos; SEIBERT, Carla Simone. **Triagem das hemoglobinas S e C e a influência das condições sociais na sua distribuição:** um estudo em quatro comunidades quilombolas do Estado do Tocantins. 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/CcFzFvfmrJmLF4p3HrWJxH/?lang=pt>> Acesso em 20 de julho de 2021.

TUAN, Y. F. **Topofilia**. Tradução por Livia de Oliveira. São Paulo: Difel, 1977.